PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 017/2026 **de 24 de março de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ R$ 6.037.208,88 (Seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertos com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 017/2026 **de 24 de março de 2026**

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 6.037.208,88 (Seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit e anulação orçamentária e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.047.806,00 (Cinco milhões, quarenta e sete mil reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

10.302.0022. – CONV. ESTADUAL PARA SERVIÇOS MÉDICOS
D.R. –1.621.0000
3.3.90.39 – OUTROS SERV. PJ - R$: 2.047.806,00
Total: R$: 2.047.806,00

10.3010021. – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REPASSE ESTADUAL
D.R. –2.621.0000
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000.000,00
Total: R$: 3.000.000,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Superavit no valor de 989.402,88 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

10.302.0022. – AQ. DE EQUIPAMENTOS MAC - PROP. 13008260000124010
D.R. –2.601.0000
4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R$: 351.984,88
Total: R$: 351.984,88

10.3010021. – INCREMENTO ATENÇÃO PRIMARIA PROP: 36000722512202500 **D.R. –2.600.0000** **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 331.972,00** **Total: R$: 331.972,00**

10.302.0022. – AQ. DE EQUIPAMENTOS MAC - PROP. 13008260000123007 **D.R. –2.601.0000** **4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R$: 299.947,00** **Total: R$: 299.947,00**

10.302.0022. – AQ. DE EQUIPAMENTOS MAC - PROP. 13008260000124005 **D.R. –2.601.0000** **4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R$: 5.499,00** **Total: R$: 5.499,00**

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal